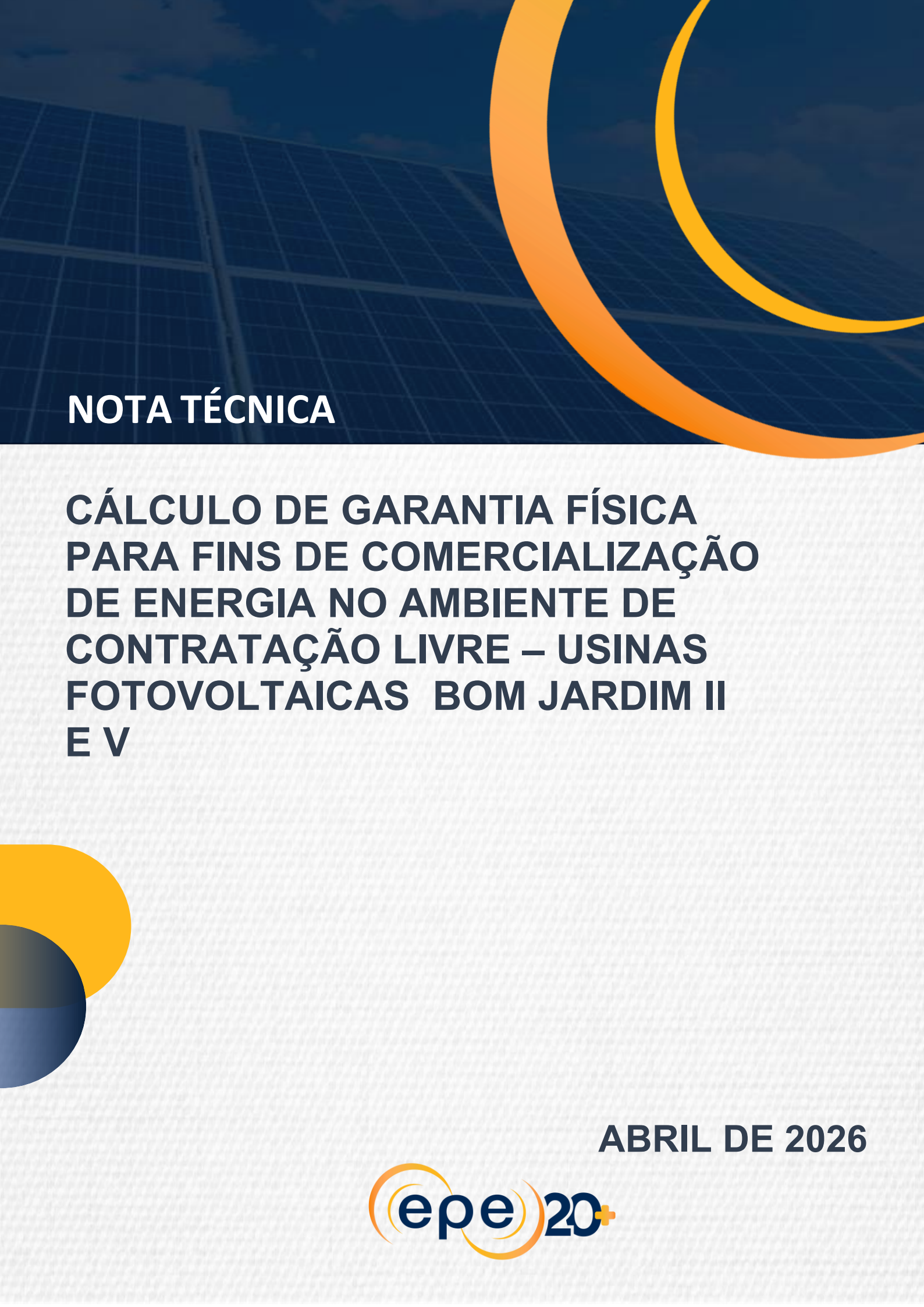




NOTA TÉCNICA

CÁLCULO DE GARANTIA FÍSICA PARA FINS DE COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA NO AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE – USINAS FOTOVOLTAICAS BOM JARDIM II E V

ABRIL DE 2026



■ Colaboradores

Coordenação Geral

Thiago Guilherme Ferreira Prado
Reinaldo da Cruz Garcia

Coordenação Executiva

Gustavo Pires da Ponte
Caio Monteiro Leocadio

Coordenação Técnica

Fernanda Gabriela B. dos Santos

Equipe Técnica

Bruno Faria Cunha
Fatima Gama
Jônatas Freitas Mascarenhas Freire
Leonardo Sanches Lima
Marcos Vinicius G. da Silva Farinha
Paulo Fernando de Matos Araujo
Priscilla de Castro Guarini
Rafaela Veiga Pillar
Renan Gonzaga Silva dos Santos
Thiago Lima Soares Mourao
Tiago Veiga Madureira
Yuri Rosenblum de Souza

NOTA TÉCNICA EPE/DEE/039/2026



VALOR PÚBLICO

A GARANTIA FÍSICA É UM PARÂMETRO FUNDAMENTAL PARA O PLANEJAMENTO DO SISTEMA INTERLIGADO NACIONAL. POR MEIO DELA AVALIA-SE O EQUILÍBRIO ESTRUTURAL ENTRE A OFERTA E A DEMANDA NO LONGO PRAZO, ALÉM DE SER O MONTANTE MÁXIMO QUE PODE SER COMERCIALIZADO PELO GERADOR EM CONTRATOS DE VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA, SENDO UTILIZADA COMO BALIZADOR PARA A EXPANSÃO DO PARQUE GERADOR.

A EPE É RESPONSÁVEL PELO CÁLCULO E REVISÃO DE GARANTIA FÍSICA DA GERAÇÃO, SEGUINDO METODOLOGIAS E CRITÉRIOS DEFINIDOS PELO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA.

ESTA NOTA TÉCNICA REGISTRA OS CÁLCULOS REALIZADOS PELA EPE, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES, PARA ESTABELECEER OS MONTANTES DE GARANTIA FÍSICA DE ENERGIA DOS EMPREENDIMENTOS FOTOVOLTAICOS, VISANDO SUA COMERCIALIZAÇÃO NO AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE (ACL).

COM ESSE REGISTRO, A EPE TRAZ TRANSPARÊNCIA E DIMINUI A ASSIMETRIA DE INFORMAÇÃO NO PROCESSO DE CÁLCULO E REVISÃO DE GARANTIA FÍSICA.

A decorative graphic in the bottom right corner consists of two overlapping rounded shapes. The top shape is a dark blue semi-circle, and the bottom shape is a yellow semi-circle. They overlap in the center, creating a brownish-gold color.

MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA



Ministro de Estado

Alexandre Silveira de Oliveira

Secretário-Executivo

Gustavo Cerqueira Ataíde

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Energético

Lorena Melo Silva Perim (substituta)

Secretário de Energia Elétrica

João Daniel de Andrade Cascalho

Secretário de Petróleo, Gás Natural e Combustíveis Renováveis

Renato Cabral Dias Dutra

Secretário de Geologia, Mineração e Transformação Mineral

Ana Paula Lima Vieira Bittencourt



Presidente

Thiago Guilherme Ferreira Prado

Diretor de Estudos Econômico-Energéticos e Ambientais

Thiago Ivanoski Teixeira

Diretor de Estudos de Energia Elétrica

Reinaldo da Cruz Garcia

Diretor de Estudos do Petróleo, Gás e Biocombustíveis

Heloísa Borges Bastos Esteves

Diretor de Gestão Corporativa

Carlos Eduardo Cabral

<http://www.epe.gov.br>

Histórico de Revisões

Rev.	Data	Descrição
0	29/04/2026	Publicação Original

■ **Sumário**

Apresentação 2

1. Introdução..... 3

2. Metodologia de Cálculo de Garantia Física..... 3

3. Resultados..... 4

Apêndice 5

■ **Lista de Tabelas**

Tabela 1 – Garantia Física de Energia..... 4

Apresentação

Este documento tem por objetivo atender à solicitação do MME de cálculo da garantia física de energia dos empreendimentos fotovoltaicos Bom Jardim II e Bom Jardim V, para fins de comercialização de energia no ACL.

Por meio do Ofício nº 134/2025/DPOG/SNTEP-MME, de 14 de janeiro de 2026, o MME solicitou à EPE as providências necessárias aos cálculos das garantias físicas de energia da UFV Bom Jardim II e Bom Jardim V.

Para execução dos cálculos, são realizadas análises que visam, basicamente, avaliar as características técnicas dos empreendimentos que influenciam no cálculo dos montantes de garantia física, bem como questões relativas à conexão elétrica.

Vale ressaltar que o cálculo dos montantes de garantia física dos empreendimentos fotovoltaicos seguiu o estabelecido no Anexo 1 da Portaria MME nº 101/2016, tendo sido considerados os dados apresentados por ocasião da solicitação pelo empreendedor, bem como os documentos solicitados pela EPE durante as análises das características técnicas.

Esta Nota Técnica está estruturada de maneira a proporcionar uma compreensão clara e detalhada dos métodos utilizados e dos resultados obtidos. Na Introdução são apresentados os fundamentos normativos para o cálculo dos montantes de garantia física dos empreendimentos. Na seção 2, "Metodologia de Cálculo de Garantia Física", são apresentadas as premissas, a formulação e a descrição das variáveis utilizadas para calcular a garantia física dos empreendimentos. A seção 3, "Resultados", apresenta os valores de garantia física calculados para os empreendimentos. Finalmente, o Apêndice é composto pelos relatórios gerados pelo Sistema AEGE para cada empreendimento, contendo os dados fornecidos pelo empreendedor e as análises que foram realizadas para o cálculo das garantias físicas.

1. Introdução

Consoante à Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, Art. 1º, §7º, “o CNPE proporá critérios gerais de garantia de suprimento, a serem considerados no cálculo das garantias físicas e em outros respaldos físicos para a contratação de energia elétrica, incluindo importação”. E, segundo o Decreto nº 5.163, de 30 de junho de 2004, Art. 4º, §2º, “O MME, mediante critérios de garantia de suprimento propostos pelo CNPE, disciplinará a forma de cálculo da garantia física dos empreendimentos de geração, a ser efetuado pela Empresa de Pesquisa Energética – EPE, mediante critérios gerais de garantia de suprimento”. Ainda segundo o Decreto nº 5.163/2004, Art. 2º, §3º, “a garantia física de empreendimentos de geração será revisada periodicamente e calculada pela Empresa de Pesquisa Energética - EPE conforme diretrizes e metodologias estabelecidas pelo Ministério de Minas e Energia”.

A Portaria MME nº 101, de 22 de março de 2016, estabelece a metodologia de cálculo da garantia física de energia de usinas solares fotovoltaicas.

Os montantes de garantia física de cada empreendimento de geração, calculados pela EPE e constantes desta Nota Técnica, somente serão válidos após publicação de portaria do Ministério de Minas e Energia – MME, conforme competência estabelecida no art. 2º, §2º do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004.

2. Metodologia de Cálculo de Garantia Física

A garantia física de um empreendimento de geração é definida como a máxima quantidade de energia que este pode comercializar por meio de contratos no Sistema Interligado Nacional - SIN, segundo o Decreto nº 5.163/2004.

Conforme definido no item 2.3 do Anexo 1 da Portaria MME nº 101/2016, o cálculo da garantia física de empreendimentos fotovoltaicos segue a formulação a seguir apresentada:

$$GF = \frac{[P50_{ac} \times (1 - TEIF) \times (1 - IP) - \Delta P]}{8760}$$

Sendo:

GF: garantia física de energia, em MW médio;

P50ac: Produção Anual de Energia Certificada, referente ao valor de energia anual que é excedido com uma probabilidade de ocorrência igual ou maior a (50%) cinquenta por cento para um período de variabilidade futura de vinte anos, que deve constar do documento de Certificação de Dados Solarimétricos e de Produção Anual de Energia Elétrica, considerando as características técnicas autorizadas pela ANEEL, expresso em Megawatts hora por ano - MWh/ano;

TEIF: taxa equivalente de indisponibilidade forçada, por unidade - pu;

IP: indisponibilidade programada, por unidade - pu;

ΔP : estimativa anual do consumo interno e perdas elétricas até o ponto de medição individual - PMI da usina, em MWh; e

8760: número de horas por ano.

Destaca-se que nos valores de produção anual de energia certificados já são abatidas as perdas relacionadas à temperatura, sujeira, sombreamento, angulares, espectrais, degradação dos módulos, mismatch, tolerância sobre a potência nominal dos módulos, ôhmicas na cablagem, eficiência do inversor e controle de potência máxima, degradação inicial dos módulos, nível de irradiância, entre outras.

Considerando garantias físicas atribuídas no ponto de medição individual – PMI das usinas, as perdas na rede desde este ponto até o centro de gravidade do submercado não foram abatidas da garantia física, sendo de responsabilidade do empreendedor.

3. Resultados

Empregando a metodologia descrita na seção anterior e os dados e análises constantes no Apêndice, os montantes de garantia física de energia são apresentados a seguir:

Tabela 1 – Garantia Física de Energia

CEG	Usina	Garantia Física de Energia (MWmed)
UFV.RS. CE.051609-0.01	Bom Jardim II	14,3
UFV.RS. CE.051613-9.01	Bom Jardim V	13,5

Apêndice

- 1 ACL-NT-UFV-ACL01-010726.pdf - UFV Bom Jardim II
- 2 ACL-NT-UFV-ACL01-010729.pdf - UFV Bom Jardim V

Garantia Física para fins de comercialização de energia no Ambiente de Contratação Livre

Apresentação

Este documento apresenta as informações relativas ao processo AEGE abaixo

Processo ACL01-010726

1. Características da Central Geradora Fotovoltaica

UFV	Razão Social		
Bom Jardim II	BOM JARDIM ENERGIA SOLAR 2 SPE S.A		
Potência Instalada (kW)	Localização	CEG	
48.118	Itó/CE	UFV.RS.CE.051609-0.01	

2. Módulos Fotovoltaicos

Modelo / Fabricante	Tecnologia	Potência (Wp)
Jinko Solar - JKM620N-66HL4M-BDV	Silício Monocristalino	620,00

3. Inversores

Modelo / Fabricante	Potência (kW)
Huawei - SUN2000-330KTL-H1	300

4. Unidades Geradoras

Unid.	Módulo	Qtd Mód/Arranjo	Estrutura	Potência CC Arranjo (kWp)
1 M1	Jinko Solar - JKM620N-66HL4M-BDV	2484	Rastreamento 1 eixo	1540,080
1 M2				
1 M3				

Inversor	FC Máx (%)	Potência CA (kW)	Potência Disponível (kW)
Huawei - SUN2000-330KTL-H1	99,623333	300,00	298,870

Qtd UG	Potência UG (kW)	Potência Grupo
3	298,870	896,610

Garantia Física para fins de comercialização de energia no Ambiente de Contratação Livre

Unid.	Módulo	Qtd Mód/Arranjo	Estrutura	Potência CC Arranjo (kWp)
2 M1	Jinko Solar - JKM620N-66HL4M-BDV	93852	Rastreamento 1 eixo	58188,240
2 M2				
2 M3				

Inversor	FC Máx (%)	Potência CA (kW)	Potência Disponível (kW)
Huawei - SUN2000-330KTL-H1	99,623333	300,00	298,870

Qtd UG	Potência UG (kW)	Potência Grupo
158	298,870	47221,460

Qtd Mód/UG: quantidade de módulos por unidade geradora

Qtd UG: quantidade de unidades geradoras

Potência CC (kWp): potência CC do arranjo de módulos

Potência CA (kW): potência CA do inversor

FC Max (%): fator de capacidade máximo do inversor

Potência Disp (kW): potência disponível do inversor, igual ao produto da potência do inversor (potência CA) pelo fator de capacidade máximo (FC Max)

Potência UG (kW): potência instalada da unidade geradora, igual ao mínimo entre a potência CC (potência do arranjo de módulos) e a potência disponível (potência disponível do inversor)

5. Parâmetros de Cálculo da Garantia Física de Energia

TEIF (%)	0,50
IP (%)	0,25
Potência Instalada (kW)	48.118
Consumo Interno + Perdas (MWh/ano)	5.103,49
P50 (MWh/ano) (nota 1)	131.749,0
[(Consumo Interno + Perdas) / P50] (%) (nota 2)	3,87

Nota 1) Produção anual de energia certificada, referente ao valor de energia anual que é excedido com uma probabilidade de ocorrência igual ou maior a 50% para um período de variabilidade futura de 20 anos, que deve constar do documento de Certificação de Dados Solarimétricas e de Produção Anual de Energia Elétrica.

Nota 2) Montante de consumo interno somado às perdas elétricas até o ponto de medição individual (PMI) da usina, percentual em relação ao P50. A apresentação nesta tabela tem fins apenas de avaliação da compatibilidade do montante com a topologia do sistema de transmissão de interesse restrito da usina.

6. Sistema de Transmissão de Interesse Restrito

Ponto de Conexão	ICO
Nível de Tensão (kV)	230,0
Extensão da Linha de Interesse Restrito (km)	8,3
Configuração do Circuito	S
Bitola do Condutor (AWG/MCM)	2 x 605,77 - MCM - CAL - Nobelium

Garantia Física para fins de comercialização de energia no Ambiente de Contratação Livre

7. Estimativa de Energia no Ponto de Referência (PMI - Ponto de Medição Individual)

Produção Certificada Anual de Energia P50 (MWh)	Energia Máxima no Ponto de Referência, considerando o P50	
131.749,0	MWh	MW médios
	125.659,0	14,3

8. Pareceres

Abertura e instrução do processo	29/04/2026 11:00:43
A empresa Qair Brasil, por meio da CARTA QAIR Garantia Física BJA II e V.pdf, de 08 de dezembro de 2025, solicitou ao Ministério de Minas e Energia - MME a definição dos montantes de garantia física de energia da UFV Bom Jardim II. Por meio do Ofício nº 134/2025/DPOG/SNTEP-MME, de 14 de janeiro de 2026, o MME solicitou à EPE as providências necessárias aos cálculos das garantias físicas de energia da UFV Bom Jardim II.	
Parecer SGR	28/04/2026 14:51:13
Em 27/01/2026, foram enviados pela EPE para o empreendedor, os primeiros e-mails para transferência de titularidade no AEGE. Destaca-se que os documentos complementares encaminhados pelos representantes do empreendedor durante a análise, bem como as exigências enviadas pela EPE ao empreendedor, estão disponíveis e podem ser acessados pelo MME através do Sistema AEGE, cabendo ressaltar que os últimos documentos recebidos datam de 03 de fevereiro de 2026 e as últimas correções de dados no Sistema AEGE datam de 18 de março de 2026. A fim de subsidiar a análise, foi tomado como referência o seguinte documento: "Estudo de Avaliação da Produção de Energia da UFV Bom Jardim - Qair Energy" Nº.: 10520261-BRPOA-R-02-C, de 06/06/2025, elaborada pela DNV. A Resolução Autorizativa ANEEL nº 13.409/2023, de 24 de janeiro de 2023 autorizou a Bom Jardim Solar Holding S.A a implantar e explorar a Central Geradora Fotovoltaica Bom Jardim II, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica. O Despacho ANEEL nº 395/2024, de 8 de fevereiro de 2024 transferiu as autorizações das Central Geradora Fotovoltaica - UFV Bom Jardim II para a nova titular Bom Jardim Energia Solar 2 SPE S.A. O Despacho ANEEL nº 612/2024, de 28 de fevereiro de 2024 autorizou a Bom Jardim Energia Solar 2 SPE S.A. a implantar e explorar o sistema de interesse restrito da UFV Bom Jardim II. O Despacho ANEEL 3.168/2025 de 24 de outubro de 2025 alterou o número e a potência das unidades geradoras e registrou a potência líquida e alterou o sistema de transmissão de interesse restrito da UFV Bom Jardim II. As características técnicas cadastradas no Sistema AEGE são as mesmas do ato autorizativo vigente [Despacho ANEEL nº 3.168/2025]. O cálculo do montante de garantia física do empreendimento fotovoltaico seguiu o estabelecido na Portaria MME nº 101, de 22 de março de 2016. Foram considerados os dados cadastrados no sistema AEGE pelo empreendedor e avaliados pela EPE durante as análises das características técnicas, com base na documentação completa carregada no mesmo sistema. O montante de garantia física calculado pela Empresa de Pesquisa Energética - EPE para a UFV Bom Jardim II é de 14,3 MWmédios, para fins de comercialização de energia no Ambiente de Contratação Livre - ACL.	
Situação SGR	29/04/2026 11:01:31
Recomendado	

Garantia Física para fins de comercialização de energia no Ambiente de Contratação Livre

Parecer STE**28/04/2026 13:58:57**

UFV Bom Jardim II

A) Sistema de Transmissão de Interesse Restrito

O Sistema de Transmissão de Interesse Restrito da Ufv Bom Jardim II (47,011 MW) será compartilhado com as outras unidades do complexo: Bom Jardim I e Bom Jardim III a X. A conexão ao SIN ocorre no setor de 230 kV da subestação Icó, através de circuito simples, com cerca de 8 km de extensão, partindo da SE Bom Jardim (Coletora). A subestação elevadora possui dois transformadores 34,5/230 kV, de 240 MVA cada, sendo um compartilhado pelas UFVs Bom Jardim I a V, enquanto o outro atenderá às UFVs Bom Jardim VI a X.

B) Consulta / Informação de Acesso

O Parecer de Acesso Nº DTA-2023-PA-0129-R2, encontra-se na documentação disponibilizada e contempla as características técnicas da usina, sendo o MUSD contratado de 47,011 MW e o ponto de conexão na SE Icó 230 kV.

C) Estimativa de Perdas Elétricas

O valor somado das perdas elétricas até o ponto de medição individual declarado pelo agente foi elaborado pela DNV e disponibilizado na documentação enviada, correspondendo a cerca de 3,5 % do valor de Produção Certificada (P50). Neste caso específico, os valores informados de perdas elétricas e de consumo são considerados aceitáveis.

Situação STE**28/04/2026 14:21:18**

Recomendado

Garantia Física para fins de comercialização de energia no Ambiente de Contratação Livre

Apresentação

Este documento apresenta as informações relativas ao processo AEGE abaixo

Processo ACL01-010729

1. Características da Central Geradora Fotovoltaica

UFV	Razão Social		
Bom Jardim V	BOM JARDIM ENERGIA SOLAR 5 SPE S.A		
Potência Instalada (kW)	Localização	CEG	
44.681	Itó/CE	UFV.RS.CE.051613-9.01	

2. Módulos Fotovoltaicos

Modelo / Fabricante	Tecnologia	Potência (Wp)
Jinko Solar - JKM620N-66HL4M-BDV	Silício Monocristalino	620,00

3. Inversores

Modelo / Fabricante	Potência (kW)
Huawei - SUN2000-330KTL-H1	300

4. Unidades Geradoras

Unid.	Módulo	Qtd Mód/Arranjo	Estrutura	Potência CC Arranjo (kWp)
1 M1	Jinko Solar - JKM620N-66HL4M-BDV	83160	Rastreamento 1 eixo	51559,200
1 M2				
1 M3				

Inversor	FC Máx (%)	Potência CA (kW)	Potência Disponível (kW)
Huawei - SUN2000-330KTL-H1	99,290000	300,00	297,870

Qtd UG	Potência UG (kW)	Potência Grupo
140	297,870	41701,800

Garantia Física para fins de comercialização de energia no Ambiente de Contratação Livre

Unid.	Módulo	Qtd Mód/Arranjo	Estrutura	Potência CC Arranjo (kWp)
2 M1	Jinko Solar - JKM620N-66HL4M-BDV	6480	Rastreamento 1 eixo	4017,600
2 M2				
2 M3				

Inversor	FC Máx (%)	Potência CA (kW)	Potência Disponível (kW)
Huawei - SUN2000-330KTL-H1	99,290000	300,00	297,870

Qtd UG	Potência UG (kW)	Potência Grupo
10	297,870	2978,700

Qtd Mód/UG: quantidade de módulos por unidade geradora

Qtd UG: quantidade de unidades geradoras

Potência CC (kWp): potência CC do arranjo de módulos

Potência CA (kW): potência CA do inversor

FC Max (%): fator de capacidade máximo do inversor

Potência Disp (kW): potência disponível do inversor, igual ao produto da potência do inversor (potência CA) pelo fator de capacidade máximo (FC Max)

Potência UG (kW): potência instalada da unidade geradora, igual ao mínimo entre a potência CC (potência do arranjo de módulos) e a potência disponível (potência disponível do inversor)

5. Parâmetros de Cálculo da Garantia Física de Energia

TEIF (%)	0,50
IP (%)	0,25
Potência Instalada (kW)	44.681
Consumo Interno + Perdas (MWh/ano)	4.808,29
P50 (MWh/ano) (nota 1)	123.670,0
[(Consumo Interno + Perdas) / P50] (%) (nota 2)	3,89

Nota 1) Produção anual de energia certificada, referente ao valor de energia anual que é excedido com uma probabilidade de ocorrência igual ou maior a 50% para um período de variabilidade futura de 20 anos, que deve constar do documento de Certificação de Dados Solarimétricas e de Produção Anual de Energia Elétrica.

Nota 2) Montante de consumo interno somado às perdas elétricas até o ponto de medição individual (PMI) da usina, percentual em relação ao P50. A apresentação nesta tabela tem fins apenas de avaliação da compatibilidade do montante com a topologia do sistema de transmissão de interesse restrito da usina.

6. Sistema de Transmissão de Interesse Restrito

Ponto de Conexão	ICO
Nível de Tensão (kV)	230,0
Extensão da Linha de Interesse Restrito (km)	8,3
Configuração do Circuito	S
Bitola do Condutor (AWG/MCM)	2 x 605,77 - MCM - CAL - Nobelium

Garantia Física para fins de comercialização de energia no Ambiente de Contratação Livre

7. Estimativa de Energia no Ponto de Referência (PMI - Ponto de Medição Individual)

Produção Certificada Anual de Energia P50 (MWh)	Energia Máxima no Ponto de Referência, considerando o P50	
	MWh	MW médios
123.670,0	117.935,7	13,5

8. Pareceres

Abertura e instrução do processo	03/02/2026 17:56:13
A empresa Qair Brasil, por meio da CARTA QAIR Garantia Física BJA II e V.pdf, de 08 de dezembro de 2025, solicitou ao Ministério de Minas e Energia - MME a definição dos montantes de garantia física de energia da UFV Bom Jardim V. Por meio do Ofício nº 134/2025/DPOG/SNTEP-MME, de 14 de janeiro de 2026, o MME solicitou à EPE as providências necessárias aos cálculos das garantias físicas de energia da UFV Bom Jardim V.	
Parecer SGR	29/04/2026 10:31:46
Em 27/01/2026, foram enviados pela EPE para o empreendedor, os primeiros e-mails para transferência de titularidade no AEGE. Destaca-se que os documentos complementares encaminhados pelos representantes do empreendedor durante a análise, bem como as exigências enviadas pela EPE ao empreendedor, estão disponíveis e podem ser acessados pelo MME através do Sistema AEGE, cabendo ressaltar que os últimos documentos recebidos datam de 03 de fevereiro de 2026 e as últimas correções de dados no Sistema AEGE datam de 28 de abril de 2026. A fim de subsidiar a análise, foi tomado como referência o seguinte documento: "Estudo de Avaliação da Produção de Energia da UFV Bom Jardim - Qair Energy" Nº.: 10520261-BRPOA-R-02-C, de 06/06/2025, elaborada pela DNV. A Resolução Autorizativa ANEEL nº 13.411/2023, de 24 de janeiro de 2023 autorizou a Bom Jardim Solar Holding S.A a implantar e explorar a Central Geradora Fotovoltaica Bom Jardim V, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica. O Despacho ANEEL nº 395/2024, de 8 de fevereiro de 2024 transferiu as autorizações das Central Geradora Fotovoltaica - UFV Bom Jardim V para a nova titular Bom Jardim Energia Solar 2 SPE S.A. O Despacho ANEEL nº 614/2024, de 28 de fevereiro de 2024 autorizou a Bom Jardim Energia Solar 5 SPE S.A. a implantar e explorar o sistema de interesse restrito da UFV Bom Jardim V. O Despacho ANEEL 3.168/2025 de 24 de outubro de 2025 alterou o número e a potência das unidades geradoras e registrou a potência líquida e alterou o sistema de transmissão de interesse restrito da UFV Bom Jardim V. As características técnicas cadastradas no Sistema AEGE são as mesmas do ato autorizativo vigente [Despacho ANEEL nº 3.168/202]. O cálculo do montante de garantia física do empreendimento fotovoltaico seguiu o estabelecido na Portaria MME nº 101, de 22 de março de 2016. Foram considerados os dados cadastrados no sistema AEGE pelo empreendedor e avaliados pela EPE durante as análises das características técnicas, com base na documentação completa carregada no mesmo sistema. O montante de garantia física calculado pela Empresa de Pesquisa Energética - EPE para a UFV Bom Jardim V é de 13,5 MWmédios, para fins de comercialização de energia no Ambiente de Contratação Livre - ACL.	
Situação SGR	29/04/2026 10:58:46
Recomendado	

Garantia Física para fins de comercialização de energia no Ambiente de Contratação Livre

Parecer STE**28/04/2026 13:57:58**

UFV Bom Jardim V

A) Sistema de Transmissão de Interesse Restrito

O Sistema de Transmissão de Interesse Restrito da UJV Bom Jardim V (43,654 MW) será compartilhado com as outras unidades do complexo: Bom Jardim I a IV e Bom Jardim VI a X. A conexão ao SIN ocorre no setor de 230 kV da subestação Icó, através de circuito simples, com cerca de 8 km de extensão, partindo da SE Bom Jardim (Coletora). A subestação elevadora possui dois transformadores 34,5/230 kV, de 240 MVA cada, sendo um compartilhado pelas UJVs Bom Jardim I a V, enquanto o outro atenderá às UJVs Bom Jardim VI a X.

B) Consulta / Informação de Acesso

O Parecer de Acesso Nº DTA-2023-PA-0129-R2, encontra-se na documentação disponibilizada e contempla as características técnicas da usina, sendo o MUSD contratado de 43,654 MW e ponto de conexão na SE Icó 230 kV.

C) Estimativa de Perdas Elétricas

O valor somado das perdas elétricas até o ponto de medição individual declarado pelo agente foi elaborado pela DNV e disponibilizado na documentação enviada, correspondendo a cerca de 3,9 % do valor de Produção Certificada (P50). Neste caso específico, os valores informados de perdas elétricas e de consumo são considerados aceitáveis.

Situação STE**28/04/2026 14:22:12**

Recomendado